

JORNAL

# adunicamp

ANO 9

MARÇO 89

## Autonomia e sindicalização

### TEMA CENTRAL

Autonomia. A palavra já era utilizada com frequência no meio universitário. Mas de fevereiro para cá, autonomia deixou no campo hipotético para cair na realidade acadêmica. O governador Orestes Quéricia assinou decreto concedendo autonomia às três universidades paulistas USP, Unicamp e Unesp.

O ato em si não gerou expectativa maior. Em compensação o estabelecimento do orçamento para 89 não só causou, como continua causando perplexidade e descontentamento. O reitor José Goldemberg, da USP, foi categórico em declaração à "Folha de S. Paulo": "Entre nós não há querelas". Embora solicitado diversas vezes o Reitor da UNICAMP, prof. Paulo Renato, recusou-se a conceder entrevista à Diretoria da Adunicamp para publicação no Jornal.

Por outro lado, o reitor Paulo Milton Barbosa Landim, da Unesp, não só aceitou conceder a entrevista como enfatizou ser "importante este estreitamento no relacionamento entre AD's e entre AD's e reitores". Pág. 3.

### ANÁLISE

Nas páginas centrais (4 e 5) você vai encontrar uma análise sobre três momentos em que se discutiu a autonomia universitária. No seminário realizado no Novotel e promovido pela reitoria da Unicamp, num outro, interno realizado na Faculdade de Educação e apresentado ao Grupo de Trabalho de Ordem Econômica e Social Pró-Constituinte, mais a proposta das AD's para a Constituinte incluída nos temas Educação e Ciência e Tecnologia.

### OPINIÃO

Na página 6 o professor Edmundo Fernandes Dias, do IFCCCH, dá a sua opinião sobre o projeto de autonomia universitária e diz que o governador que "autonomizar-se em relação à Universidade" e que "até agora ele só se descomprometeu com a questão da Universidade".

### OPINIÃO II

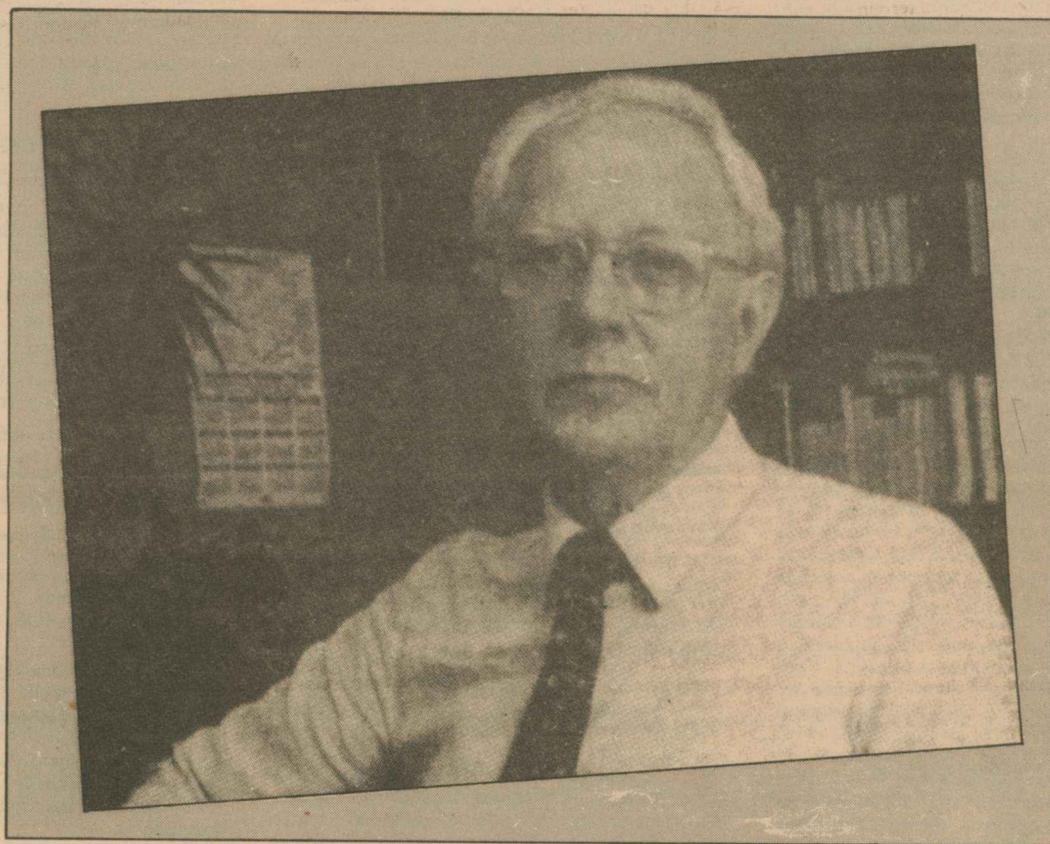
Na página 7 os professores Mario O. Cencig, do IFGW, e José Vitório Zago, do IMECC, se posicionam em relação à discutida sindicalização na Universidade.

### FALHA TÉCNICA

Na edição passada, o artigo "As Universidades devem fazer greve?" do professor Mário F. Presser, publicado à página 4, saiu incompleto por falha técnica. Após o ponto, que no artigo aparece como final deveria continuar o seguinte: "...O "happening catalisador pode demorar 50 dias para ser implementado e mais 50 dias para ser devidamente compreendido com a expressão culminante da greve. A defesa da universidade não pode servir de abrigo para um ataque à inteligência".

### PROPOSTA

Na página 8 o leitor vai encontrar a íntegra dos Artigos e Parágrafos que compõem a proposta das AD's para a Constituinte Estadual sobre Educação e Ciência e Tecnologia.



### ENTREVISTA:

Pág. 3

**Reitor da Unesp  
diz que os 8,4%  
não garantem  
autonomia**

# A defesa da Universidade na luta pela autonomia

Chegamos à última edição do JORNAL DA ADUNICAMP sob a responsabilidade da atual gestão. Consideramos importante apresentar, neste Editorial, o balanço das atividades levadas à frente pela Diretoria neste período. Ao mesmo

tempo, o tema principal deste número, AUTONOMIA E SINDICALIZAÇÃO, aponta as duas questões principais que envolvem atualmente nossa vida acadêmica e que polarizam a atenção de todos os setores da Universidade.

## Como contribuimos nesta caminhada

### A ADUNICAMP na Defesa da Universidade

Desde o início da gestão a atual Diretoria fixou como eixo central de suas lutas a DEFESA DA UNIVERSIDADE PÚBLICA PAULISTA. Ainda em 87, tivemos que lutar contra a intransigência do Governo Quéricia e sua política de asfixiamento da Universidade via corte de verbas e arrocho salarial. Essa luta, que se desenvolveu durante todo o ano de 88, teve início no começo do ano com um ato público que contou com a participação de docentes, funcionários e estudantes. Materializou-se durante a realização da SBPC e da IV CBE, através de um abaixo-assinado que contou com a participação de várias sociedades científicas e ganhou mais força com o movimento SOS UNIVERSIDADE e os dois ATOS realizados em outubro na USP, novembro na UNICAMP e nos vários campi da UNESP, durante a greve dos 70 dias.

Mas a ADUNICAMP também levantou-se em defesa da autonomia ferida quando da invasão da UNICAMP por policiais do Exército que detiveram o Ce. do Exército Geraldo Lasbat Cavagnari, por haver se manifestado publicamente contra a interferência do Exército nas questões nacionais. Manifestou-se também contra a invasão da USP por policiais militares, contra a repressão a funcionários e estudantes em várias Universidades Federais e Estaduais e contra a nomeação de Reitores que não contavam com o apoio da comunidade.

A Diretoria esteve presente em todas as reuniões do CONSU defendendo o aumento de verbas para a UNICAMP e posicionando-se contra a insensibilidade do Governo do Estado para com a questão salarial dos docentes e funcionários. Ali, defendeu sempre as posições mais avançadas com relação às questões específicas da carreira, da composição dos Conselhos Departamentais e Interdepartamental e composição e atribuições dos colegiados. Reuniu-se durante esse período com a maioria das Congregações, levando a posição intransigente de defesa da Universidade no que diz respeito a verbas, salários e outras questões. Teve sua proposta de composição dos Conselhos Departamentais e Interdepartamental aprovada pela maioria das Congregações. Nessa campanha, soube sempre articular o trabalho independente e autônomo da entidade e suas instâncias, com a intervenção e o debate de idéias nas instâncias institucionais, o que lhe garantiu o respeito, a representatividade e o apoio dos colegiados e do conjunto dos docentes.

Essa luta EM DEFESA DA UNIVERSIDADE atinge agora um novo patamar na As-

sembléia Constituinte Estadual. A ADUNICAMP tem defendido a posição expressa dos docentes principalmente nos pontos com relação à eleição de Reitor, verbas e democratização da Universidade, bem como lutado intransigentemente pela real autonomia da Universidade.

Na Assembléia Legislativa trava-se, neste momento, o debate entre as idéias democráticas e progressistas que buscam o avanço da Universidade no caminho do seu compromisso social e aquelas idéias que, sob o manto da "prestação de contas à sociedade" querem colocar a Universidade voltada à sociedade unicamente no momento da eleição de Reitor, demonstrando uma visão estática e a-histórica da própria Universidade. Os trabalhos que ora se iniciam na Constituinte exigirão da próxima gestão a tarefa de mobilizar amplamente os docentes para responder, através da pressão sobre os deputados, à vontade expressa da comunidade com relação à AUTONOMIA E DEMOCRATIZAÇÃO da Universidade e outras questões importantes.

A luta em DEFESA DA UNIVERSIDADE PÚBLICA que atingiu seu nível mais avançado na nossa greve de 88, pela definição de uma política salarial e por condições salariais que permitissem a tranquilidade necessária para levar à frente o trabalho científico e acadêmico, ainda não terminou.

Apesar de termos conquistado, como resultado de nossa greve e de nossa força e organização, a tabela salarial de janeiro — mesmo com as distorções na carreira e discriminações nos regimes de tempo — não temos ainda uma POLÍTICA SALARIAL AUTOMÁTICA para os reajustes mensais. Em consequência disso, estando próximo o final de março, o índice de nosso próximo reajuste permanece desconhecido, gerando uma enorme insatisfação entre os docentes.

As ADs também não são recebidas pelo CRUESP que, apesar de haver solicitado nossa participação nas Comissões Específicas até o momento não respondeu a 4 ofícios enviados pelas Associações solicitando audiência! Toda esta situação nos coloca sérios desafios que devemos enfrentar, desta vez tentando romper a intransigência dos Reitores no reconhecimento das Associações como legítimas representantes dos docentes e funcionários.

Sem sombra de dúvida, a Autonomia de Gestão financeira é conquista importante. No entanto, ela deve vir acompanhada necessariamente de um estudo transparente sobre as reais necessidades da Universidade em função de

seu projeto científico e acadêmico para o ensino, a pesquisa e a extensão. A autonomia, luta histórica da Universidade contra a ingerência do Estado e dos poderes constituídos nas decisões da instituição, não pode significar o descompromisso do Estado com o Ensino Superior e deverá estar acompanhada necessariamente da autonomia política e da democratização da Universidade.

A DEFESA DA UNIVERSIDADE PÚBLICA levará necessariamente à luta pela autonomia política e passa necessariamente pela definição de um percentual que atenda às reais necessidades da Universidade, pela discussão interna sobre as transformações necessárias para que a Universidade possa cumprir seu papel de contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico e para a independência e soberania do país.

### NAS QUESTÕES NACIONAIS

A ADUNICAMP esteve presente durante 88 em todas as lutas com relação à Constituinte. Participou ativamente do Dia do Basta — 4 de fevereiro em Brasília e 4 de Março em Campinas — Dia do Buzinaço — pelas eleições diretas ainda em 88, endossando, portanto, a vontade nacional de 4 anos para Sarney.

Participou também da entrega das emendas populares em Brasília e do Plenário pré-participação na Constituinte.

Manifestou seu apoio irrestrito à luta dos trabalhadores do campo, contra a violência do latifúndio, contra a demissão arbitrária de trabalhadores e sindicalistas.

Também protestou contra as mudanças introduzidas no CNPq que ameaçavam seu esvaziamento e, mais recentemente contra a extinção do Ministério de Ciência e Tecnologia e sua fusão com o Ministério da Indústria e Comércio.

Esteve presente nos Congressos Nacional, estadual e Regional da CUT, na Plenária Nacional da Corrente Classista e mais recentemente no I Congresso Nacional da Corrente Sindical Classista. Participou do VII e VIII Congresso Nacional da ANDES, levando a discussão sobre a entidade nacional para o conjunto dos docentes.

A Diretoria atual entende que ao ligar-se à luta maior dos trabalhadores a entidade está contribuindo para o avanço do movimento sindical no rumo de mudanças profundas na situação do país. Entende também que essa discussão deve ser levada mais firmemente, ao conjunto dos docentes contribuindo dessa forma, para elevar o nível de participação dos profes-

sores nas lutas mais gerais das classes trabalhadoras. Este ano de 89, ano das eleições presidenciais e da Constituinte Estadual, é um ano importante para fazer avançar o nível de conscientização e atuação política do movimento docente.

### Quanto a nossa organização

Devemos destacar 2 pontos relativos aos avanços conseguidos quanto à nossa organização:

- 1º) fortalecimento da entidade;
- 2º) a questão da sindicalização.

A atual gestão conseguiu ampliar o trabalho junto aos docentes, seja pelo fortalecimento do CR, pelo aumento do nº de sócios — de 1563 para 1710 em 18 meses — vale considerar o aumento de convênios, incluindo aí o PCACD. A tiragem regular do Jornal da ADUNICAMP também foi aumentada.

É reconhecida a representatividade da entidade a sua projeção entre os professores. Apesar de algumas dificuldades que entendemos existirem, a ADUNICAMP é hoje uma entidade forte e reconhecida como representativa do pensamento dos docentes. É assim porque, dando continuidade ao trabalho da Diretoria anterior, soube responder durante sua gestão aos desafios colocados em cada momento, garantindo sua autonomia perante a Reitoria e o Governo do estado e por ter levado uma proposta de trabalho ampla, com pluralismo de idéias e unidade de ação. Enfrentou firme e decididamente os embates com a Reitoria e todas as tentativas de isolamento que foram esboçadas. Nosso empenho maior tem sido o de exigir a transparência de todas as decisões de interesse da Universidade.

Trabalhou sempre ouvindo as instâncias do CR e das Assembléias e respeitando as decisões mesmo quando contrárias às suas propostas iniciais. Essa forma de trabalho construiu e solidificou a representatividade da ADUNICAMP entre os docentes.

Com relação à Sindicalização, é nossa avaliação que essa questão assumiu uma realidade efetiva a partir da greve. A discussão sobre a melhor forma de sindicalização ganha espaço e, hoje, representa uma das questões principais — juntamente com a discussão da AUTONOMIA — a ser debatida pelos professores. Junto com ela, crescem também as discussões sobre as ligações das lutas docentes com o movimento sindical, com a luta geral dos trabalhadores e sobre a filiação da entidade a uma Central Sindical.

## A todos aqueles que nos acompanharam.

Deixamos registrados nosso reconhecimento a todos os colegas da UNICAMP em especial aqueles que nos acompanharam mais de perto durante esta caminhada. A Comissão de Imprensa, à Comissão de Estudos sobre Autonomia e Constituinte, à Comissão de Política Científica e Acadêmica, à Comissão de Carreira o especial reconhecimento da Diretoria. Os colegas dessas Comissões têm demonstrado uma disponibilidade ímpar garantindo que a atual diretoria possa terminar sua gestão sem deixar de estar presente nas lutas e discussões travadas no momento.

## Eleições para presidente: a grande batalha nacional de 89

Trava-se, neste ano de 89, a principal batalha política do país nos últimos 27 anos. Vamos eleger o Presidente da República. Após as eleições de 15 de novembro alterou-se o quadro político nacional, criando-se as condições para um grande movimento com o objetivo de derrotar, em 15 de novembro,

os candidatos da direita, da reação e do conservadorismo comprometidos com o aprofundamento da entrega do nosso país ao capital estrangeiro. A ADUNICAMP entende que este debate, que recém se inicia, deverá trazer para o interior da Universidade a discussão política mais avançada sobre

as alternativas das diferentes propostas para a superação da crise que o nosso país enfrenta. Esperamos que esse momento possa vir a se transformar na ocasião privilegiada para as transformações profundas que todos almejamos e para a construção de um país livre, independente e soberano.

**Diretoria**  
Helena Costa L. de Freitas — Presidente  
José Suassuna Filho — 1º vice  
Newton Muller Pereira — 2º vice  
José Victório Zago — 1º secretário  
Luiz Carlos Guedes Pinto — 2º secretário  
Francisco Hideo Aoki — 1º tesoureiro  
Luiz Carlos de Almeida — 2º tesoureiro  
Francisco Benedito T. Pessine — Dir. Adm.  
Fernando de Almeida França — Dir. Cult.  
Carlos Rodrigues de Souza — Dir. Imprensa

## EXPEDIENTE

Planejamento Visual Gráfico



ALTERNATIVA  
Assessoria de Comunicação

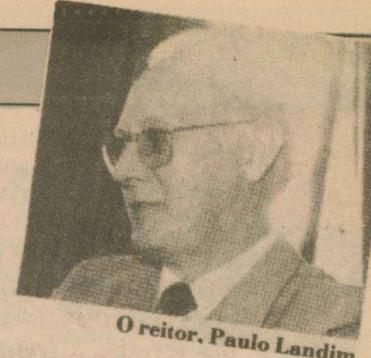
Rua Alberto Belintane, 41 Campinas — SP

"Jornal Adunicamp"  
Publicação bimestral da Associação dos docentes da Unicamp  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" — CP 6.158  
Fones: (0192) 39.1148 e 39.1301 ramal 3152

**Editores**  
Chefinho (Adunicamp); Paulo (IMECC);  
Tomaz (FEC); Milanez (FEC);  
Trigueiros (IFGW)

**Jornalista Responsável**  
Gilberto Gonçalves — MTPS 11.576

# Reitor da Unesp é contra os 8,4% e não aceita a divisão



O reitor. Paulo Landim

Contra os 8,4% e contra a divisão

**Jornal Adunicamp:** — Como o senhor vê a questão da autonomia universitária concedida por decreto pelo governador Orestes Quércia?

**Paulo Landim:** — A questão da autonomia é própria da Universidade. Ela tem que ser autônoma. Se fizermos uma comparação entre o sistema de uma universidade paulista e uma universidade federal, vamos ver que a primeira sempre teve um sistema de autonomia maior do que a segunda. Isto acontece na questão didático-científica e mesmo na parte administrativa. Até mesmo na questão financeira, se considerarmos as contratações etc, vamos verificar que a nossa autonomia e maior do que a das federais.

**J.A.:** O que vai mudar a partir do decreto?

**P.L.:** Olha, nós já tínhamos uma certa autonomia na Lei Diretrizes e Bases principalmente no que diz respeito à parte didático-científica. A novidade veio com a Constituição e seu Artigo 207 que estabelece esta autonomia. Mas é preciso entender que a Constituição é um todo e na mesma medida que ela fala sobre a autonomia, tem uma série de outros artigos que diz respeito à política de orçamento da nação. Eu já solicitei estudos da assessoria jurídica sobre estes artigos bem como estou aguardando parecer de um jurista sobre o que é autonomia. Isto porque a coisa não me parece assim tão auto-aplicável.

No meu ponto de vista, esta questão da autonomia da Universidade aqui no estado de São Paulo, vamos esquecer o resto do Brasil, é uma coisa que está em plena discussão porque a Constituição não garante de pronto a autonomia universitária. Há esta série de artigos que precisam ser devidamente esclarecidos. Vou dar um exemplo: está proibida a contratação de professores estrangeiros. Quer dizer, a pessoa para ter emprego não pode ser estrangeiro. E então como é que fica a Universidade? Não vamos nem discutir a importância e a necessidade de termos professores estrangeiros. Posso adiantar que as três universidades decidiram que vão contratar, apesar de eu não ter muita certeza se a decisão está legalmente certa. O que estamos interpretando é que, como tem outro Artigo lá na Constituição onde diz que para um determinado trabalho específico pode ser contratado alguém, estamos entendendo que os estrangeiros podem ser contratados como colaborador ou visitante.

**J.A.:** Mas o maior problema da autonomia gira em torno das contratações?

**P.L.:** Não. Tem um outro problema e é por isso que eu digo ser necessário um estudo dos outros artigos da Constituição. Num determinado ponto diz lá que não é permitido ser destinado a qualquer órgão público, percentual dos impostos que o Estado arrecada. Haveria uma única possibilidade apenas em caso da instituição ser de fomento à pesquisa. Mas a universidade é uma instituição de amparo à pesquisa? Isto pode parecer uma coisa óbvia, mas nós sabemos que a universidade não é abrangida pela Lei Sarney. A universidade não é entendida como uma instituição que se dedica à cultura. Então existem nuances jurídicas que nos deixam preocupados.

**J.A.:** E além dos estudos jurídicos o que mais o reitor da Unesp tem em vista?

**P.L.:** Bem, eu acho que a médio prazo deveríamos interferir na Constituição estadual. Acho que temos de participar das discussões e na medida do possível

exercer uma influência, um lobby em relação à constituinte paulista para ver nossas pretensões atendidas. Por exemplo, atualmente os cargos de titular e assistente são de competência do Executivo, ou seja, o Consu se reúne e decide quantos cargos são necessários e o reitor encaminha para o governador que baixa um Decreto. Já na nova Constituição, a atribuição de cargos é do Legislativo. Como será em São Paulo? Vai ser o Executivo ou o Legislativo quem vai atribuir cargos? Existe ainda o caso da Lei de Diretrizes e Bases que é Federal e eu achava que podia existir uma Estadual, mas é impossível. De qualquer forma haverá a necessidade de uma outra Lei de Diretrizes e Bases.

**J.A.:** Mas ainda que possa haver várias nuances jurídicas a questão financeira acaba se sobrepondo...

**P.L.:** É verdade. No fundo toda esta discussão passa mesmo pela gestão financeira porque na parte didático-científica, apesar de controlados por um currículo mínimo, CFE, etc, temos liberdade para decidir sobre o próprio currículo, horas aula, etc. Assim também na parte administrativa temos uma certa liberdade para contratar pessoas, etc. O problema, portanto, é de gestão financeira e nem mesmo a Constituição diz se nós temos autonomia financeira. Se conseguirmos definir claramente o que é esta autonomia. Que autonomia não é simplesmente 8,4%. Aí sim teremos que pensar em transformar nossa universidade.

**Quem indica o reitor é a comunidade acadêmica**

**J.A.:** É o que o senhor pensa a respeito da escolha do reitor através de um Conselho com representação da sociedade?

**P.L.:** Sou contra. Ou a universidade escolhe o reitor, muda as regras e escolhe o reitor ou então deixa para o governador, porque de certa forma ele deve resumir a sociedade e representá-la. Não vejo sentido em colocar um órgão que estaria acima dos conselhos da universidade. Se alguém tem que estar acima de uma universidade estadual é o governador. Eu não diria que isto tem sido matéria de discussão entre os reitores. O que temos são alguns palpites. O professor Goldemberg já declarou aos jornais neste sentido. Quanto ao Paulo Renato eu não sei exatamente como ele pensa. Eu, com certeza, acho que a universidade, estabelecendo as regras deve escolher o reitor e se for para sair do ambiente da universidade então é melhor deixar o governador mesmo escolher o reitor. Nós mudamos recentemente o nosso estatuto e nele já temos definidas algumas posturas. Por exemplo, no caso de diretor, a escolha é de competência da unidade. O reitor não vai mais indicar uma lista tríplice de quem deve ser o diretor. Simplesmente a Congregação estabelece as regras e escolhe, da maneira que achar mais conveniente o seu diretor. Há apenas uma única exigência. A de que o voto docente seja majoritário. No mais fica a cargo da unidade. Em caso idêntico temos os departamentos. O diretor não escolhe mais o chefe do Departamento.

**J.A.:** E para reitor, o que prevê o novo estatuto da Unesp?

**P.L.:** Bem, para reitor nós ainda estamos sob a vigência da Lei de Diretrizes e Bases e então tivemos que obedecer a regulamentação formal. Segundo as regras, cada unidade estabelece uma lista tríplice inclusive sem o voto majoritário do professor se for o caso. Assim o colégio eleitoral fica obrigado a decidir a sua

lista tríplice em função apenas dos nomes enviados pelas congregações.

Isto significa que nós deveremos ter um mínimo de três nomes, caso as associações façam um trabalho no sentido de que todas as congregações indiquem os mesmos três nomes, até um máximo de 75, ou seja 25 congregações indicando três nomes cada uma. Logo, ter um grande número ou um pequeno número vai depender do trabalho das associações. De qualquer maneira, recebidos os nomes, o colégio eleitoral não poderá votar a não ser dentro daqueles. É claro que se houver um grande trabalho na comunidade, ela obriga o colégio eleitoral a ter apenas três nomes e decidir, quando muito, quem vai ser o primeiro, o segundo e o terceiro para encaminhar ao governador. Caso não haja este trabalho, o colégio fica mais à vontade para a escolha. O nosso colégio é formado por três conselhos, o Universitário; o de Ensino, Pesquisa e Extensão; e o novo que agora vai ser de grande importância que é o CADE — Conselho de Administração e Desenvolvimento. Isto significa dizer que a escolha fica interna à Universidade. Isto é claro pelo atual estatuto. No momento em que a gente vier a decidir realmente sobre autonomia e que fique inclusive a critério da universidade escolher o seu reitor, sem a participação do governador, aí teremos que mudar o estatuto. Para isto vamos discutir e ver o que a universidade pensa a este respeito.

**J.A.:** Quando se fala em escolha de reitor pela própria universidade não se pode esquecer do sistema de voto. Qual a sua opinião a respeito? Todos os segmentos são iguais? Têm o mesmo peso numa eleição para reitor?

**P.L.:** Eu acredito o seguinte: a universidade, principalmente aqui no Estado de São Paulo, ela vai amadurecer. Ela vai entender que a sociedade está mudando. Veja bem, há poucos anos, uns cinco ou seis talvez, a questão do voto partidário nem era discutida porque nós estávamos numa situação de ditadura e havia uma necessidade de defender a universidade a todo custo que determinados detalhes acabavam ficando de lado. Bem, mudou a situação política do Brasil. Já se voto é estas coisas todas. Quando foi na última eleição para reitor já houve o voto paritário. Na minha eleição houve o voto paritário e não foi o chamado reacionário, cateadrático. As próprias AD's entenderam que a coisa tem que ser de modo diferente. O voto do docente tem que ter um peso diferente dos demais segmentos. Estou falando no caso da Unesp pois não sei como foi na Unicamp. Aqui os docentes chegaram a conclusão que eles têm que ser responsáveis e têm que assumir esta responsabilidade. Só se considerava todo mundo igual em função da situação que estávamos vivendo. Mas os segmentos não são iguais. Os funcionários são atividade meio. Nós não podemos abrir mão da responsabilidade de o professor e isto estava acontecendo. Reitor virava administrador e dizia: agora sou um funcionário e, às vezes até, um representante do governo na universidade. Não. Reitor é um professor e precisa continuar mantendo atitude de professor. Tem que ser o representante da universidade fora dela. Eu acredito que a escolha do reitor internamente vai se dar sob o comando dos docentes.

**J.A.:** O reitor acredita na possibilidade de mudanças no Índice de 8,4% como orçamento para as universidades. E a divisão lhe satisfaz. Supre as necessidades da Unesp?

**P.L.:** Olha, pode ser até que os 8,4% sejam suficientes, mas eu estou mais preocupado com as informações do governo de que a nossa parte nisto seria de 1,94% — por que 1,94%, de onde surge este número? Dizem que é decorrente dos gastos das universidades nos últimos três anos. Acontece que 1,94% não dá nem para os salários. Eu já disse isto no Cruesp. Eu não sei em relação à USP e Unicamp, mas para nós não dá na atual situação principalmente porque vamos ter que ampliar em função dos cursos novos que foram criados, Bauru etc.

**J.A.:** Se não dá nem para os salários, vai haver corte de pessoal, contenção de despesas com contratação ou medidas do gênero? Na Unicamp o reitor baixou portaria proibindo contratações...

**P.L.:** Não acho necessário fazermos portarias. Tenho uma assessora especial examinando caso por caso dos pedidos de contratação. Os diretores são chamados, conversam e quando não tem jeito não tem mesmo. Por outro lado se me aparece aqui um professor-titular querendo sair da USP ou da Unicamp eu não vou contratar? Tenho que contratar pois tenho que aumentar a qualidade do corpo docente. Então, é por isso que eu digo, na Unesp não dá para fazer uma portaria rígida proibindo contratações. Eu não posso fazer.

**J.A.:** Mas o senhor falava dos 8,4%...

**P.L.:** É... ainda com relação a isto eu acho que existem dois caminhos. Um muito difícil que é tirar alguma coisa da USP ou da Unicamp. Isto eu duvido muito que dê certo. A Unicamp está numa situação melhor que a Unesp mas pior que a USP. Esta é que está numa situação melhor: O outro caminho é o governo entender que tem que aumentar o percentual. Eu não diria que os 8,4% é uma forma burra de atender a Universidade, mas não é, com certeza, a melhor. E a divisão é preciso entender que esta não é uma posição do Cruesp porque eu sou contra ela. Já me dirigi à Fazenda e agora vou me dirigir ao governo e aí vou poder sentir até que ponto os 8,4% são um parâmetro ou uma variável. Eu entendo que é uma variável. Eu estou entendendo também que devo ter acesso direto ao governador. Por enquanto o Paulo Renato que é presidente do Cruesp tem conversado na Fazenda para facilitar as coisas, mas num determinado momento em que eu sinto que o Cruesp não tem mais condições de resolver e não tem mesmo, não adianta, aí eu tenho que ter condições de me dirigir ao governador. Bom, e se ele não receber é um outro problema, mas eu não entendo que para falar com o governador eu tenha que falar com o Belluzzo.

**J.A.:** E sindicalização?

**P.L.:** O problema da sindicalização não é algo que nos preocupe dentro da Unesp. O nosso relacionamento com a AD é diferente do que acontece na USP e Unicamp. Sendo assim, se decidirem que deva existir o sindicato, que exista o sindicato. Não vejo portanto como um problema.

**J.A.:** E a entrevista?

**P.L.:** Eu aceitei e gostei da entrevista não porque sou o reitor, mas porque é uma associação de docentes e eu acho importante estreitar este relacionamento. Foi neste sentido que me prontifiquei a atendê-los. Muito obrigado.

A Reitoria da UNICAMP realizou, nos dias 16, 17 e 18 de janeiro, no NOVOTEL, um Seminário sobre AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA. Esse seminário, que contou com a presença de alguns professores convidados e de apenas dois diretores de unidade da UNICAMP, foi organizado, segundo afirmações da própria Reitoria, para constituir-se em assessoria pessoal do Reitor, para fundamentá-lo nas suas intervenções junto ao CRUESP e ao CRUB nas discussões sobre Universidade.

A introdução do documento resultante desse seminário já explicita esse caráter, quando afirma que "os membros do grupo sentiram-se imbuídos da disposição de oferecer uma contribuição ao Magnífico Reitor Paulo Renato Costa Souza, na forma deste documento, num momento político revestido de significação especial..."

Posteriormente, o Núcleo de Estudos Constitucionais realizou, no período de 13, 14 e 15 de fevereiro, em conjunto com a Faculdade de Educação, um outro Seminário interno com a participação restrita de professores daquela unidade, com o objetivo de discutir uma proposta relativa à Educação a ser apresentada à Constituinte Estadual. A proposta dali resultante foi apresentada ao Grupo de Trabalho da Ordem Econômica e Social Pró-Constituinte, em Seminário realizado na Assembléia Legislativa nos dias 27 e 28 de fevereiro e 01 de março.

A ADUNICAMP, através de sua Diretoria e Conselho de Representantes, tem reafirmado constantemente a necessidade de uma discussão ampla sobre a autonomia, em toda a Universidade, de maneira a permitir que os docentes, funcionários e estudantes possam compreender a dimensão que adquire a luta pela AUTONOMIA na atual situação.

A Comissão de Autonomia e Constituinte da ADUNICAMP, instituída logo após a greve, vem se reunindo regularmente para aprofundar aspectos de tal discussão, com o objetivo de ampliar essa discussão para as unidades. Alguns colegas participaram do Seminário na Assembléia Legislativa e da elaboração da proposta das ADs para a Constituinte.

A representação docente no CONSU, em audiência com a Reitoria, encaminhou solicitação de uma série de dados relativos a orçamento, contratação de funcionários e docentes, custeio e manutenção, entre outros.

O próprio CONSU, a pedido da representação docente e ADUNICAMP, constitui Comissão com objetivo de planejar um cronograma de debates nas diferentes unidades, divulgando as propostas existentes e travando a discussão sobre as implicações políticas administrativas e financeiras da autonomia.

A Reitoria, no entanto, tem resistido a ampliar esse debate, a colocar em discussão as suas propostas e outras existentes, a abrir os dados orçamentários da Universidade e a discutir a destinação global dos recursos geridos pela UNICAMP. Nem mesmo a discussão da política salarial, antiga reivindicação dos docentes e que passou, a partir do decreto do Governador a ser atribuído dos Reitores, nem mesmo essa discussão à luz das necessidades reais da Universidade a Reitoria se propõe a levar com a ADUNICAMP.

O embate que levamos em 88 com o Governo do Estado, EM DEFESA DA UNIVERSIDADE PÚBLICA PAULISTA, e que se traduziu na greve pela definição da política salarial, adquire agora novos contornos com a discussão sobre AUTONOMIA, principalmente a luta pela real autonomia e democratização da UNICAMP, envolvendo aí a discussão sobre eleição de Reitor. E é por esse motivo que a Reitoria, antes mesmo de qualquer debate interno e contando inclusive com recomendações do CONSU, apressou-se a organizar seu seminário e a constituir um grupo de trabalho que, de um caráter de

assessoria pessoal à Reitoria, passou a ter status de representação do pensamento da UNICAMP, através de uma proposta apresentada pelo Núcleo de Estudos Constitucionais à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

A proposta da UNICAMP, apresentada pelo Núcleo tem sua origem, portanto, no seminário da Reitoria realizado no NOVOTEL em janeiro. A proposta do NOVOTEL e a proposta do NEC são idênticas no que diz respeito à UNIVERSIDADE e AUTONOMIA, principal-

mente nos temas Eleição de Reitor Vínculos com a Sociedade, constituição do Conselho Superior das Universidades e Reformulação dos Estatutos. Essa constatação nos leva a questionar não só a própria autonomia científica do Núcleo — articulando uma reunião na Faculdade de Educação apenas para referendar a proposta inicial da Reitoria e de seu grupo de apoio — como a sua representatividade para defender proposta da UNICAMP: a proposta relativa à Universidade e Autonomia foi apresentada e defendida, no Seminário Pró-Constituinte, pelo chefe de gabinete da Reitoria, Prof. Eliezer R. de Oliveira.

É nossa compreensão que a Universidade tem o direito legítimo de pronunciar-se sobre a autonomia e as questões da Universidade. No entanto, esse direito vincula-se estreitamente ao dever, que lhe é conferido pelo próprio exercício da representatividade, de ouvir e respeitar a opinião e a vontade da comunidade como um todo e não apenas de determinado grupo político de sua confiança. No que diz respeito à escolha do Reitor, por ex., a comunidade se expressou, em plebiscitos realizados em 85 e 86, no sentido de que o processo se esgote no âmbito da comunidade, posição que a Reitoria não levou em consideração ao apresentar sua proposta.

## A AUTONOMIA NECESSÁRIA

Após anos de autoritarismo e obscurantismo e períodos de relativa e restrita vida democrática, a Universidade vive uma crise que não se restringe à questão financeira ou de competência e eficiência administrativa. Ela tem raízes

soci  
socia  
man  
assu  
ciéd

# Cont autonomia de gabinete; a na Un

mais profundas e vincula-se à crise da própria sociedade e ao modelo de desenvolvimento social fundado numa economia dependente. As relações da Universidade com a sociedade tiveram sempre como objetivo atender às exigências colocadas por esse modelo de desenvolvimento. Hoje, esse modelo de Universidade começa a ser questionado mais intensamente e a própria sociedade passa a exigir novas respostas a antigos desafios colocados para a Universidade, e passa também a cobrar respostas para os graves problemas vividos pelo país, nas diferentes áreas como saúde, educação, moradia, transporte, desenvolvimento tecnológico e científico voltado para a independência e soberania do país e assim por diante.

A transformação da Universidade para atender à essas exigências é tarefa necessária, indiscutível e inadiável. Para que essa transformação aconteça, a Universidade deve trazer para dentro de si as contradições expressas na

Temas	Proposta
	Documento Novotel Grupo de trabalho (1)
Objetivos da Universidade Vinculação com a sociedade	Reduz o problema a afirmações como: "Missão Social da Universidade", "compromisso com a qualidade do ensino e da pesquisa", "função social". Levanta a possibilidade de cursos noturnos regulares. Não toca nos objetivos da pesquisa e sua destinação. Restringe a avaliação social à representação, no Conselho Superior, das entidades científicas e de fomento, representantes do magistério de 1º e 2º Grau da área sindical e empresarial, de organismos profissionais, Poder Legislativo, Judiciário. Pág. 12
Avaliação social da Universidade Atribuições do Cons. Sup. das Univ. Pub.	Coloca como atribuições, entre outras, do Conselho Superior: "Examinar e avaliar o desenvolvimento das Universidades em decorrência de Autonomia Universitária" (grifo nosso). - "estimular o aprofundamento dos vínculos das universidades entre si e com a sociedade". Pg. 9
Eleição do Reitor	Atribuição do Conselho Superior "Escolhido e nomeado por um Conselho Superior a partir de listas tripartites votadas pelos Conselhos Universitários. Pg. 9
Reformulação dos Estatutos	Não propõe. Considera "que a UNICAMP está dotada de plena institucionalidade democrática, definida ao longo de vários anos no interior de suas estruturas. Ela deve reafirmar seu compromisso com sua própria institucionalidade que contém mecanismos de preservação e mudança." (grifo nosso) Pag. 6 e 7

idade, o debate entre os diferentes projetos de universidade, participando, dessa maneira, do processo de transformação social e assumindo seu papel histórico e político na sociedade da qual ela é parte.

A transformação da Universidade possibilita

# tra a autonomia e democracia unicamp

ta que ela se recrie, redefina seus objetivos, sua forma de organização institucional, estabelecendo novos e funcionários e entre o ensino, a pesquisa e a extensão. A reformulação de seus estatutos e a possibilidade de reestruturar-se administrativamente são fatores que criam as condições objetivas para que ela possa atender às necessidades de transformação social.

Se é verdade, por um lado, que o Estado atual não tem legitimidade — do ponto de vista dos interesses populares — para gerir a Universidade, também é verdade que deveremos encontrar, criar e instituir elementos e organismos reguladores para que a Universidade rompa com as cadeias e os limites do corporativismo e avance, em consequência, no seu compromisso de atender, assim, às necessidades criadas pela sociedade. Não podemos correr o risco que sob nós se coloca neste momento, de substituir a centralização e o autoritarismo do Estado pelo

autoritarismo e centralização da Administração e da Reitoria.

A proposta da Reitora, expressa tanto no "documento do NOVOTEL" como na proposta do NEC (vide quadro anexo) é, no seu conteúdo, uma proposta que ao consolidar um determinado modelo de Universidade, voltada para seus próprios problemas, com receio de ver questionadas e em discussão suas diretrizes, sua política de ensino, pesquisa e extensão, nega a possibilidade de mudança e de transformações possíveis

veis e necessárias da Universidade e em especial da UNICAMP. É uma proposta que, sob o manto de tentar romper com o "corporativismo presente nos diferentes segmentos", reforça o fechamento da Universidade, seu enclausuramento e o corporativismo de determinados grupos que a dirigem.

É uma proposta que reforça o modelo de Universidade tecnocrática, eficiente e competente, mas para lidar com as exigências de um determinado modo de desenvolvimento. Afirmações como "responsabilidade social da Universidade", "compromisso com a qualidade" não são suficientes para explicar as vinculações necessárias que a Universidade deve manter, em profundidade, com a sociedade para atender às exigências colocadas pelos graves problemas que ela enfrenta.

Estes são alguns dos desafios na nossa luta pela autonomia que ainda deve ser conquistada. Ela não se restringe à autonomia de gestão financeira, mas agora com recursos reduzidos e um percentual insuficiente para atender às necessidades reais da Universidade, fato que coloca em risco a própria autonomia. A autonomia necessária implica em democratização da Universidade, implica também na escolha livre e

direta dos Reitor e Diretores em processos que se esgotam no âmbito da Universidade. A conquista da eleição direta é a garantia de que os diferentes projetos de Universidade e de sociedade estarão em debate e que a comunidade poderá livremente escolher seus dirigentes, na forma em que ela determinar. Autonomia que significa uma Universidade aberta à livre circulação das idéias, à experimentação pedagógica, à possibilidade de mudança dos currículos, ao debate com todas as correntes filosóficas e partidos políticos e à discussão livre e aberta sobre as grandes questões nacionais.

Para isso, uma Universidade autônoma deve necessariamente prever, em seus calendários, espaços e tempos para que estas discussões possam acontecer como atividades universitárias específicas, prevendo também decisões e deliberações e fortalecendo as instâncias democraticamente constituídas com as Congregações, CONSU e as entidades representativas dos diferentes segmentos. Só assim será possível ampliar a participação e o poder institucional. As discussões a serem travadas com a comunidade vão desde as questões sobre orçamento e destinação dos recursos, política científica e acadêmica para o ensino e a pesquisa, núcleos e centros, até questões mais gerais como a reflexão sobre os grandes problemas nacionais, mobilizando esforços para a identificação das soluções e agindo para que ao nível de política Estado sejam contempladas tais soluções e para que as propostas sugeridas traduzam e estejam em sintonia com os interesses e sentimentos da comunidade e da sociedade civil.

A luta por essa Universidade autônoma e democrática e comprometida com os reais problemas do nosso país vincula-se estreitamente à possibilidade de democratização da sociedade e por mudanças profundas no quadro nacional. Temos sofrido de perto as consequências da crise econômica e do arrocho salarial e falta de verbas para as atividades exercidas na Universidade. Sem a mudança desse quadro, sem o comprometimento da Universidade com essa mudança a autonomia corre o risco de tornar-se em letra morta no decreto do Governador.

## AS ADs E A AUTONOMIA NA CONSTITUINTE ESTADUAL

As ADs estaduais, entendendo que este debate é de fundamental importância, vêm desenvolvendo intenso esforço no sentido de apresentar propostas e buscar caminhos para ampliar o debate com o conjunto dos docentes universitários.

Nesse sentido, a ADUNICAMP tem defendido, em todos os fóruns e instâncias da Universidade, a necessidade de levar à frente essa discussão do ponto de vista institucional. No entanto, a Comissão criada pelo CONSU com esse objetivo ainda não propôs qualquer mecanismo que cumpra esse papel.

Em outra frente, as ADs, como resultado das experiências acumuladas, das propostas, consultas e plebiscitos e congressos oriundos de cada Universidade, apresentaram proposta completa à Constituinte Estadual no sentido de fazer avançar a democratização e conquistar a real autonomia das Universidades Estaduais. Essa proposta representa a idéia de uma Universidade aberta à sociedade e ao debate sobre seus fins e objetivos.

A discussão não se esgota aqui. Pelo contrário, ela recém-começa com a divulgação — ainda que precária — das propostas existentes e das diferentes concepções que as orientam. As informações são necessárias para garantir o debate e a livre circulação de idéias. Só assim poderemos romper com o corporativismo e o autoritarismo evitando, para o futuro, fatos como os que ocorrem hoje na UNICAMP devido à falta de debate e de informações. Vamos discutir a Unicamp, sua autonomia e democratização.

Reitoria	Proposta das AD's
Núcleo de estudos constitucionais (2)	Proposta AD's para constituinte (3)
Não aborda. Restringe o problema à representação, no Conselho Superior, dos "diversos segmentos da sociedade tais como: empresarial, sindical, associações científicas e profissionais, entre outros". Art. 10º	Trata no Art. 6º "As instituições de ensino e pesquisa devem ter garantido um padrão de qualidade indispensável para que sejam capazes de cumprir seu papel de agentes da soberania cultural, científica, artística e tecnológica do país, contribuindo para a melhoria das condições de vida, trabalho e participação da população. Além desse ponto, destacam-se as atribuições e composição do Conselho Social (especificados no TEMA "Avaliação Social da Universidade")
Coloca como atribuições, entre outras, do Conselho Superior das Universidades Públicas do Estado de São Paulo: — "examinar e avaliar o desenvolvimento das Universidades em decorrência da Autonomia Universitária". (grifo nosso) — "estimular o aprofundamento das Relações das Universidades Públicas entre si e delas com a sociedade". Art. 9º	"A avaliação do trabalho e do desempenho das Universidades Estaduais Públicas será feita por Conselho Social de caráter consultivo, com participação de representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, das comunidades científicas, artísticas e profissionais, dos Partidos Políticos com assento na A.L., das entidades de classe empresarial e dos trabalhadores, dos estudantes, professores e funcionários. Este Conselho emitirá parecer público e poderá formular propostas às Universidades "Art. 10º § 3º".
Atribuição do Conselho Superior "Escolhido e nomeado por Conselho Superior das Universidades Públicas do Estado de São Paulo a partir de listas tripliques votadas pelos Conselhos Universitários, obedecendo as normas em cada Universidade." Artº 9º	A indicação dos Reitores se fará "Eleição direta com participação de todos os docentes e funcionários, na forma determinada aos Estatutos de cada Universidade." Artº 6º § 4º. OBS.: Na UNICAMP, tanto os plebiscitos realizados em 85 e 86 como os Estatutos atuais definem a proporcionalidade em 3/5, 1/5, 1/5
Não trata, em nenhum dos seus artigos sobre a alteração e/ou reformulação dos Estatutos.	"A elaboração e/ou reformulação dos Estatutos das Universidades Públicas Estaduais deverão ser feitas através de processo que garanta a participação de professores, estudantes e funcionários e deliberadas por votação direta dos mesmos três segmentos na forma determinada por cada Universidade." Artº 6º § 5º "As Universidades Públicas Estaduais deverão, no prazo de 60 dias após a promulgação da Constituição Estadual, iniciar a reformulação do seus atuais estatutos." (Disposições Transitórias)

# Autonomia: Golpe ou Projeto?

A expressão autonomia universitária oculta uma enorme diversidade de conceituações. Para o movimento docente organizado ela significa em última instância a capacidade dela gerir-se a si mesma, de ser capaz de propor e executar uma política científico-tecnológica-educacional, e um projeto artístico, cultural e de extensão que sejam discutidos com a sociedade, sem estar atrelado a este ou aquele governo ou partido, mas que atue na articulação dos interesses sociais.

Na realidade o projeto universitário se vê limitado por uma enorme série de condicionantes que de modo algum podem ser seriamente, creditados a um controle democrático pela população. O Governo, p. ex., qualquer que ele seja, pode impôr à comunidade acadêmica este ou aquele dirigente, sem respeitar a vontade dela e sem consultar a quem quer que seja. É um poder imperial. O governo pode ainda ampliar ou reduzir os recursos financeiros da Universidade. Pode sufocá-la sem que a produção sequer se dê conta. E assim por diante...

Em seu mais recente e eficiente golpe publicitário, o sr. Quércia formulou a mais nova versão do conceito de autonomia. Ele quer autonomizar-se em relação à Universidade. Isso não é nada novo, pois desde que começou o seu governo ele e seus "colegas de trabalho" nunca tiveram projeto para a Universidade, a educação, a cultura e o serviço público. Até agora só se descomprometeu com a questão da universidade. A novidade é o *modus faciendi*.

As entidades de classe dos professores e funcionários das universidades têm sido, na questão salarial, um pólo de aglutinação do movimento do funcionalismo público. Quércia quer agora livrar-se dos problemas que o movimento traz para o seu futuro político. Para tentar romper essa unidade ele "inventa", e um momento decisivo de acúmulo de forças, uma proposta de autonomia. Quais os limites desse projeto?

O que Quércia nos propõe é uma armadilha ideológica: poderemos nos posicionar contra a autonomia, nós que sempre a defendemos? Com isso, ao invés de estar na defensiva face a nossa luta salarial, o governo dá um passo adiante e força a passarmos à defensiva. Ao invés do que nos une ( a questão salarial), ele trata de colocar-nos diante do que nos poderá dividir.. ou seja, a democracia na universidade. E esse é o desafio que temos que vencer. Caso não tenhamos clareza, estaremos empenhados em uma luta interna brutal. Senão vejamos.

Primeiro: como os recursos são escassos, teremos a missão de dividi-los entre as nossas universidades, que permitirá um jogo de xenofobia inter-universitária — minha universidade é a melhor! as outras que se danem —, que poderá ser estimulado, consciente e/ou inconscientemente pelas reitorias. Isso para não falarmos da possibilidade de uma quarta ou quinta universidade, que podem vir a serem propostas pelo governador ou por qualquer deputado buscando prestígio, como ocorreu às vésperas da última eleição — a síndrome de Bragato —, ou mesmo a possibilidade da incorporação de universidade e faculdades particulares falidas para atender às necessidades da campanha presidencial do senhor governador.

Segundo: Uma vez fixados os recursos para as nossas universidades, o estado se considerará liberado para fazer ou não a complementação desses recursos, uma vez que a universidade terá sua autonomia financeira e administrativa. E assim sendo caberá a ela buscar os recursos necessários para suas atividades. O que será um decisivo passo para a privatização da universidade. Além disso como serão estabelecidos esses recursos mínimos? Serão recuperados em um nível que permita efetivamente a realização das suas metas ou, como vem acontecendo já há bastante tempo, receberá uma correção inferior à inflação.

Terceiro: a luta interna será travada em várias frentes, a primeira das quais centrada na questão de como dividir esses recursos internamente. Que departamentos, faculdades e institutos terão tais ou quais recursos? Por que estes e não outros? A questão da política científica, tecnológica, de ensino e cultural, que nunca foi estabelecida democraticamente, será aqui para frente ainda mais selvagem. Será a lógica do "quem pode mais, chora menos..."

A divisão interna dos recursos acelerará contradições como, p. ex., a questão salarial de docentes e de funcionários, dado que o montante será relativamente fixo; a questão de investir em contratações ou em equipamentos; como se dará a prioridade de recursos para pesquisa, ensino e extensão? No caso do ensino como se dividirá o bolo entre graduação e pós? Tudo será polarizado pela questão dos recursos escassos. Ora, poderão dizer, exceto a questão salarial, todas essas questões já estão presentes. Claro! Mas não com a agudeza agora tornada possível.

Se a questão da autonomia não passar pela questão do poder universitário e da sua democratização, essa autonomia nada será do que a mais brutal centralização de poderes nas mãos das reitorias. Essa questão supõe/necessita a redefinição de toda a vida universitária. Nós não queremos transformar a autonomia da universidade em autonomia para os reitores.

Só é possível falar-se de soberania da universidade se pensarmos como ela será governada. E o como coloca a questão do quem. Se a Universidade poderá escolher livre e autonomamente o seu reitor, o mesmo se coloca para os institutos e faculdades. Os órgãos colegiados obviamente terão que rever seus procedimentos e o modo do seu governo. E assim por diante. É necessário, portanto, uma imediata revisão "constitucional" das Universidades, isto é, no nosso caso, a convocação de um Congresso Estatuinte da Unicamp. Tudo isso terá que ser discutido levando em consideração que estaremos vivendo muito em breve a Constituinte estadual. Se quisermos levar a sério a questão da autonomia, temos diante de nós um longo processo de reconstrução da universidade pública paulista.

No que nos diz respeito não cremos que o governo Quércia esteja falando a sério, que abra mão do controle sobre as universidades, que o controle exercido pela Secretaria de Ciência e Tecnologia desapareça. Trata-se efetivamente de uma manobra diversionista, de sair da defensiva em que foi colocado pela bruta e acachapante derrota eleitoral, trata-se de re-

fazer a sua imagem política... ele quer agora aparecer como progressista. E mais: ele quer nos desviar da luta salarial — onde estamos unidos — para outras frentes — onde a contradição estará instaurada no seio do movimento. Se isso não é realmente verdade porque esses prazos curtos, exíguos; se o governo está tão interessado na universidade por que levou-a a um desgaste tão longo?

Os companheiros das universidades federais vivenciaram este mesmo espetáculo na primeira metade da década. Descobriram na sua prática e nas suas análises que a tão decantada autonomia se converteu apenas na prática administrativa do orçamento global que apenas conferia maiores poderes aos reitores, sem que a comunidade acadêmica tivesse melhores resultados. Mas perceberam também que o governo central jamais abriria mão do "seu" direito de nomear os reitores, ainda que o seu "ungido" fosse o último da lista, ou sequer fizesse parte da lista da comunidade, embora seguramente estivesse na lista dos Conselhos Universitários, dominados pelos reitores e por diretores escolhidos por esses mesmos reitores que também não foram eleitos democraticamente. Responder efetivamente à questão da autonomia é cortar esse círculo infernal que tem levado as universidades à situações de absoluta dependência e carência. Ter um reitor "escolhido" nessas condições sequer garante maiores recursos...

Por fim, mas não menos importante, devemos continuar na nossa luta para resolver a questão salarial. Cortar esse nó górdio significa criar condições reais para o trabalho universitário. O caminho da privatização traçado pelo governo federal não deve sequer interessar às grandes empresas, pois fora das universidades públicas não se formam os quadros necessários ao desenvolvimento daquelas empresas. O longo caminho da exaustão salarial já fez a migração perversa de inúmeros cérebros para o setor privado. Os de qualidade e que permaneceram na universidade, e felizmente ainda são muitos, o fizeram por um sólido compromisso com a coisa pública. Além do mais esse processo continua, se não ocorre uma renovação necessária de cérebros na universidade pública, as empresas não poderão mais contar com reservas. É necessário que a galinha dos ovos de ouro não seja morta, nem se jogue fora a criança com a água do banho. Trata-se agora, em benefício do público e do privado, que a universidade seja de novo viável, para que ela possa voltar a ser atraente para os melhores cérebros. É necessário vencer estreitos e mesquinhos interesses imediatistas. É necessário que existam recursos para a universidade, que estes recursos não se limitem apenas a bons salários mas que de fato, efetivamente, seja possível a boa e séria pesquisa.

Por fim, mas não menos importante, é necessário sair do imediatismo produtivista e pensar um projeto coletivo que dê significado à vida universitária. Projeto que resguardando a liberdade de investigar, de pensar e de ensinar, e mantendo o saudável e necessário pluralismo, se coloque na perspectiva da nossa sociedade e dos grandes desafios colocados por ela e para ela nessa próxima passagem ao século vinte e um.

EDMUNDO FERNANDES DIAS — (IFCH)

*SP*

Presentear é um prazer para quem dá e para quem recebe. A Sempre Presente chegou para associar a este prazer a comodidade, o ambiente bonito e agradável, o bom atendimento. Nossas bijouterias e acessórios femininos e infantis, cerâmicas, tapeçarias, quadros, tapetes e artesanato em geral serão só o complemento natural de sua alegria ao presentear quem você gosta

*Sempre  
Presente*

Rua Benedito Alves Aranha, 59  
(Rua da Igreja) - B. Geraldo

**NELL**



INGLÊS — FRANCÊS

ALEMÃO — ITALIANO

ESPAÑHOL — PORTUGUÊS

Adultos e crianças

Grupo — mini grupo  
individual  
instrumental

Rua Antonio Cesarino, 967  
F. 8.1205 — Campinas — SP

# A questão sindical

É apresentada uma sugestão de organização sindical para as universidades. Para "não gastar muito latim", o fundamento do "modelo" proposto é descrito sucintamente, e alinhadas rapidamente as principais qualidades do mesmo.

## PROPOSTA

Transformar as atuais ADUNICAMP e ASSUC em:

— uma "Associação de Trabalhadores da Unicamp", uma entidade sindical só, tendo como filiados os professores e funcionários,

— seriam os **órgãos** desse sindicato: Diretoria Executiva (DE), Conselho de Representantes (CR), Assembleias por Unidades (AU),

— a DE seria escolhida pelo **voto direto** dos filiados e as diferentes chapas concorrentes estariam representadas na mesma **em forma proporcional** ao número de votos obtidos na eleição,

— o CR estaria composto por representantes das várias unidades e setores, eleitos **diretamente** pelos filiados e **em número proporcional** à quantidade de filiados dessa unidade ou setor,

— as atribuições de cada um destes órgãos, isto é, a relação hierárquica entre eles **seria definida no novo Estatuto**, e a proposta é que o sistema de poder seja do tipo "parlamentarista"; este sistema de governo da entidade sindical estaria caracterizado por: assembleias por unidade e em todas

elas, que deliberam e votam proposições; após estas assembleias, reúnem-se em forma conjunta a DE e o CR (quórum mínimo de 2/3) deliberando sobre as propostas apresentadas pelas unidades, onde os titulares votam e os suplentes têm direito a voz. As decisões são tomadas por maioria simples,

— a USP e a UNESP fariam o mesmo, e os três sindicatos reuniriam-se em uma "Federação de Trabalhadores das Universidades Públicas Paulistas", entidade de segundo grau,

— cada Universidade Federal teria o seu sindicato, os que se reuniriam em uma "Federação Nacional de Trabalhadores das Universidades Federais", entidade também de segundo grau,

— em cada Estado haveria uma "federação estadual", de maneira que todas as "federações estaduais" e a "federação das federais" se reuniriam em uma "Confederação de Trabalhadores do Ensino Público Superior", uma entidade de terceiro grau,

— de início, não haveria filiação da Associação, nem das federações ou da confederação, à CGT ou CUT.

## FUNDAMENTO

Por se tratar de um organismo só — a UNICAMP — onde professores, funcionários e alunos realizam as suas atividades em forma interdependente, isso justifica a existência de uma entidade sindical só. Não há problemas com as reivindicações diferenciadas

(professores, técnicos especializados, técnicos administrativos, etc.) já que todas seriam incluídas na pauta de negociação com o único "patrão" que é o Estado, da mesma forma que é feito na Petrobrás ou em outras empresas. Além disso, tem a vantagem que colabora para o sentimento da união em uma tarefa comum, em vez da situação atual em que os funcionários possam estar em greve e os professores não — ou vice-versa — reivindicando a mesma coisa no mesmo local e executando um trabalho conjunto.

A participação de todas as chapas na Diretoria, em forma proporcional, permite reconhecer a existência das diferentes posições político-ideológicas existentes — e que por isso mesmo devem ser levadas em conta para assegurar a unidade do movimento — assim como a força (isto é, a influência) relativa de cada uma.

O número de Representantes proporcional aos filiados de cada unidade faria com que as decisões do CR se aproximassem mais (numericamente, pela quantidade de votos) da vontade majoritária, isto é, aprimoraria a representatividade e a legitimidade das decisões tomadas.

As federações e a confederação propostas permitiriam unificar o setor dos trabalhadores que têm em comum o fato de lidar com a educação no nível terciário, dentro do ensino público e mantendo, ao mesmo tempo, a independência das federações ou das entidades sindicais básicas.

Mario O. Cencig (IFGW)

# A nossa organização sindical

Não existe a priori uma forma ótima de organização sindical. Temos que levar em conta a experiência passada dos trabalhadores, a nossa própria experiência concreta e as necessidades presentes para propor uma organização sindical que avance no sentido de quebrar o corporativismo e a divisão entre os trabalhadores.

Uma organização sindical deve visar em primeiro lugar a defesa dos interesses, econômicos e outros, de seus representados. Ela deve ser de combate e por isso mesmo democrática, facilitando a participação de todos, para que a luta contra os padrões seja eficaz.

Hoje, nos marcos do capitalismo monopolista, a experiência dos trabalhadores nos mostra que para a eficiência dessa luta é preciso que o sindicato abarque a todos que trabalham num determinado local, fábrica, ou ramo de atividade, independente de suas tarefas, habilidades, ofício ou profissão.

A organização por profissão, esta é a deficiência das propostas de sindicato de professores da UNICAMP ou de secção sindical da ANDES — Sindicato Nacional de Professores.

A proposta que acredito mais adequada é a de um sindicato de trabalhadores da UNICAMP, não fazendo distinção entre

professores e funcionários. Nós já temos desde 1979 uma tradição de luta conjunta com os nossos funcionários contra nosso patrão comum — o Governo do Estado.

Está chegada a hora dessa tradição se solidificar em algo mais orgânico e duradouro — um sindicato de trabalhadores da UNICAMP — democrático e combativo.

Esta é a forma que responde melhor a nossa experiência passada. A ANDES-Sindicato Nacional, talvez se adegue melhor às Universidades Federais onde a presença da ANDES num passado recente foi sem dúvida fundamental para as conquistas que os nossos colegas das Universidades Federais obtiveram e que estão estampadas sem dúvida nenhuma nas suas tabelas de vencimentos.

Um sindicato de trabalhadores da UNICAMP também responde às nossas necessidades presentes, colocadas por uma autonomia financeira inadequada, imposta pelo Governo e aceita pelos Reitores.

As Reitorias assumem assim, sem máscaras, seu caráter patronal e como são dependentes politicamente do Governo do Estado — o patrão maior —, destruirão a nossa Universidade Pública e Gratuita. Cabe a nós, então, professores e funcionários construir um forte poder sindical que

salve econômica e academicamente a Universidade.

Para ampliar a democracia já existente na ADUNICAMP, propomos que esse sindicato tenha como órgão máximo um Congresso de professores e funcionários para debater as questões políticas, acadêmicas, funcionais e sindicais de maior fôlego. Subordinadas às decisões dos Congressos, os órgãos clássicos — Assembleia Geral, Conselho de Representantes da Unidade e Diretoria.

O Conselho e a Diretoria seriam eleitos diretamente através de voto em urna e esta última seria composta proporcionalmente aos votos obtidos pelas diversas chapas.

Essa proporcionalidade de composição da Diretoria é necessária para que o Sindicato seja verdadeiramente a frente única da classe contra os patrões.

É claro que esta é a organização básica.

As necessidades da luta obrigarão a nossa federação e confederação com outras organizações congêneres e relacionadas a que nos unamos com todos os trabalhadores brasileiros na Central Única dos Trabalhadores — CUT.

José Vitorio Zago (IMECC)



Venha tomar um delicioso  
Café Creme ou Capuccino  
em lugar aconchegante  
onde você saboreia  
deliciosas tortas, sucos,  
sorvetes e refrescos

Rua Horácio Leonardi, 92  
GALERIA NAHAS  
Barão Geraldo

## LAZER



## BALITUR

### AGÊNCIA DE VIAGENS

Excursões nacionais e internacionais  
Passagens aéreas. Cruzeiros marítimos  
Aluguel de automóveis no Brasil  
e no exterior  
Pacotes promocionais

Galeria Nahas — Loja 9 — F. 39. 3881  
Rua Horácio Leonardi, 92  
Barão Geraldo — Campinas — SP

EMBRATUR Nº 07513-0041-1

## Propostas para o capítulo da Educação

Art. 1 — A Educação, baseada nos princípios da democracia, da liberdade de expressão e do respeito aos direitos humanos, é um dos instrumentos do desenvolvimento da capacidade de elaboração e reflexão crítica da realidade.

Art. 2 — O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I — igualdade de condução para o acesso e permanência na escola;
- II — liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III — pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV — gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V — valorização dos profissionais do ensino, garantindo, na forma da lei, plano de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso na mesma exclusivamente por concurso público de títulos e provas ou concurso público de seleção;
- VI — gestão democrática do ensino, na forma de lei;
- VII — garantia de padrão de qualidade.

Art. 3 — O ensino público, gratuito e laico em todos os níveis de escolaridade é direito de todos, sem distinção de sexo, raça e idade, confissão religiosa, filiação política ou classe social.

1 — É dever do Estado o provimento em todo o território paulista de vagas em número suficiente para atender a demanda.

2 — A não oferta ou a oferta irregular do ensino obrigatório e gratuito pelo Poder Público importa em responsabilidade da autoridade competente.

Art. 4 — O ensino fundamental, com oito anos de duração, é obrigatório para todas as crianças a partir de sete anos de idade, visando propiciar formação básica comum e indispensável a todos.

1 — Cabe aos Poderes Públicos estadual e municipal a chamada à escola até, no mínimo, a idade de 14 anos.

2 — É permitida a matrícula no ensino fundamental, a partir de seis anos de idade.

3 — O ensino fundamental público e gratuito será também garantido aos jovens e adultos que na idade própria a ele não tiveram acesso.

4 — Será garantida a oferta de ensino noturno regular, adequado às condições de vida do educando.

Art. 5 — O ensino médio, 2 etapa do ensino fundamental, também é direito de todos e visa assegurar formação humanística, científica e tecnológica voltada para o desenvolvimento de uma consciência crítica em todas as modalidades e ensino em que se apresentar.

§ único — No ensino médio serão oferecidos cursos de: I — formação geral; II — caráter profissionalizante, em que a formação geral seja articulada com formação técnica de qualidade.

Art. 6 — As instituições de ensino e pesquisa devem ter garantido um padrão de qualidade indispensável para que sejam capazes de cumprir seu papel de agentes da soberania cultural, científica, artística e tecnológica do país, contribuindo para a

melhoria das condições de vida, trabalho e participação da população.

§ 1 — As instituições de ensino e pesquisa de nível superior terão garantidas a sua autonomia pedagógica, científica, acadêmica, administrativa e de gestão financeira.

§ 2 — As instituições de ensino superior serão necessariamente orientadas pelos princípios de: I — indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão dos serviços à comunidade; II — caráter público de suas pesquisas, trabalhos, atividades, obras e decisões.

§ 3 — As Universidades Públicas Estaduais, além do contido no caput deste artigo e parágrafos precedentes, devem reger-se necessariamente também pelo princípio de abrangência da totalidade dos campos de conhecimento no ensino e pesquisa;

§ 4 — A indicação dos reitores das Universidades Públicas Estaduais se fará por eleição direta com participação de todos os docentes, estudantes e funcionários, na forma determinada nos Estatutos de cada Universidade.

§ 5 — A elaboração e/ou reformulação dos Estatutos das Universidades Públicas Estaduais deverão ser feitas através de processo que garanta a participação de professores, estudantes e funcionários e deliberadas por votação direta dos mesmos três segmentos na forma determinada por cada Universidade.

I — No processo a que se refere este Parágrafo estará garantido o direito de apresentação de propostas advindas da comunidade universitária, na forma estabelecida por cada Universidade.

Art. 7 — A formação mediante estágios deverá propiciar condições de aprendizagem condignas e compatíveis com cada área de especialização, na forma de lei. O Estado garantirá a todos o direito ao ensino público e gratuito através de programas sociais, devidamente orçamentados no seu setor específico, tais como:

I — transporte, alimentação, material escolar e serviços médico-odontológico;

II — bolsas de estudo a estudantes matriculados na rede oficial pública quando a simples gratuidade não permitir que continuem seu aprendizado.

III — a implantação de programas de moradia para estudantes do terceiro grau da rede pública.

Art. 8 — Inclui-se na responsabilidade do Estado:

I — a oferta de creches para crianças de zero a três anos e ensino pré-escolar dos quatro aos seis anos de idade;

II — a garantia de educação especializada para portadores de deficiências físicas, mentais e sensoriais em qualquer idade; Art. 9 — Os municípios atuarão prioritariamente nos ensinos fundamentais e pré-escolar.

1 — O Estado prestará assistência técnica e financeira sempre que o Município organizar e manter o ensino fundamental.

2 — Os Municípios só poderão manter escolas de ensino superior após terem atendido a sua população em 90% do ensino fundamental. Art. 10 — Será garantida a participação da comunidade escolar (professores, estudantes, funcionários e pais), da comunidade científica e das entidades representativas da classe trabalhadora em organismos democraticamente constituídos para a definição e o

controle da execução da política educacional estadual.

1 — Compete ao Estado elaborar o Plano Estadual de Educação, garantida a participação em sua elaboração dos grupos mencionados no caput deste artigo, e a compatibilização com os diagnósticos e necessidades apontados nos Planos Municipais de Educação, respeitadas as Diretrizes e normas gerais estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação.

2 — As diretrizes gerais da atuação universitária do Estado serão fixadas pelo Conselho das Universidades Estaduais, composto por seus reitores, por dois representantes de cada um dos Conselhos Universitários e por três representantes de cada uma das Universidades Públicas Estaduais diretamente eleitos por professores, alunos e funcionários na forma que cada Universidade determinar.

§ 3 — A avaliação do trabalho e do desempenho das universidades estaduais públicas será feita por Conselho Social de caráter Consultivo, com participação de representantes do Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, das comunidades científicas, artísticas e profissionais, dos partidos políticos com assento na Assembléia Legislativa, das entidades de classe, empresarial e dos trabalhadores, dos estudantes, professores e funcionários. Este Conselho emitirá parecer público e poderá formular propostas às Universidades.

Art. 11 — O Estado e os Municípios aplicarão, anualmente, no mínimo trinta e três por cento (33%) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma do disposto no art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil.

— Os recursos públicos estaduais e municipais destinados à Educação serão aplicados exclusivamente no sistema público de ensino de primeiro, segundo e terceiro graus.

§ 2 — A fim de assegurar a autonomia universitária serão consignados, no mínimo, 11% dos recursos estaduais definidos no caput deste artigo às Universidades Públicas Estaduais.

Art. 12 — Serão criados mecanismos de controle democrático da arrecadação e utilização dos recursos do Estado destinados à educação, assegurada a participação de estudantes, professores, funcionários, pais de alunos e representantes da comunidade científica e entidades de classe trabalhadora.

Art. 13 — A gestão acadêmica, científica, administrativa e financeira de todas as instituições de ensino, de todos os níveis e das instituições de pesquisa, além de todos os organismos públicos, de financiamento de atividades de pesquisa, extensão, aperfeiçoamento de pessoal docente e desenvolvimento científico e tecnológico deverá ser democrática, conforme critérios públicos e transparentes.

§ único — As funções de direção e coordenação nas instituições de pesquisa serão preenchidas através de eleições pela comunidade da instituição respectiva, sendo garantida a participação de todos os segmentos dessa comunidade.

Art. 14 — A produção, a seleção, a edição e a distribuição de material didático sob a responsabi-

lidade do poder público devem ser submetidas ao controle social e democrático da comunidade, garantindo-se a representatividade dos diferentes pontos de vista, respeitadas as especificidades regionais e culturais.

Art. 15 — As normas de funcionamento e supervisão do ensino, fixadas em lei, visarão assegurar padrões de qualidade, na forma do art. (2, VII) e, incluídas as escolas municipais e particulares, de qualquer tipo ou grau.

Art. 16 — A constituição e funcionamento do Conselho Estadual de Educação (CEE) serão definidos em Lei Complementar, garantindo que sua composição envolva educadores e ampla representação do corpo discente, do magistério e da sociedade em geral.

Art. 17 — A autorização para o funcionamento das Escolas Privadas será concedida pelo CEE e deve estar condicionada a: I — existência de piso salarial profissional, carreira docente e técnico-funcional; II — não tenham fins lucrativos e sejam subordinadas às normas ordenadoras da estrutura educacional nacional e estadual; III — garantia de participação de pais de alunos, professores e funcionários, e no terceiro grau dos alunos, nos órgãos deliberativos da instituição; IV — a garantia de que a entidade mantenedora sustentará de forma integral, econômica e financeiramente, o funcionamento da instituição.

§ 1 — Cabe ao Estado garantir, através da fiscalização, a observância permanente dessas normas e condições, sob pena de cassação da permissão de funcionamento e intervenção administrativa na instituição.

§ 2 — Será responsabilidade do CEE definir uma política de taxas escolares baseada na realidade social e nas condições de vida e trabalho dos estudantes da rede particular de ensino.

Art. 18 — Estará garantida a autonomia acadêmica, científica e de gestão administrativa e financeira da instituição de ensino em relação à entidade mantenedora.

Art. 19 — Ficam proibidas isenções tributárias às mantenedoras e proprietários de empresas particulares de ensino.

**INCLUIR NAS DIPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**  
Art. — A partir de 1990 todas as entidades e Instituições declaradas de benemerência, assistência social, ou de utilidade pública estadual serão submetidas a completa reavaliação dessas condições, para terem acesso a recursos públicos, mesmo aquelas que já os estejam recebendo.

Art. — Todas as entidades e Instituições consideradas de utilidade pública, benemerência e assistência social, terão essas classificações reavaliadas sempre que houver mudanças nos seus mantenedores.

Art. — A partir de 1990 será redefinida a composição, caráter e funcionamento do Conselho Estadual de Educação visando adequá-lo às normas de participação, supervisão e gestão democrática da educação.

Art. — As Universidades Públicas Estaduais deverão, no prazo de 60 dias após a promulgação da Constituição Estadual, iniciar a reformulação dos seus atuais estatutos.

## Propostas para Ciência e Tecnologia

Art. 1 — O Poder Público Estadual e Municipal está obrigado a promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas, através do planejamento e da gestão democráticas, dos órgãos e recursos a este destinados, conforme critérios públicos e transparentes.

§ 1 — A pesquisa científica básica e aplicada receberá tratamento prioritário do Estado, incluindo a atuação de seus agentes financiadores tendo em vista o bem público e o progresso das ciências.

§ 2 — A pesquisa tecnológica e aplicada voltará-se preponderantemente para a solução dos problemas sociais, ambientais e para o desenvolvimento do sistema produtivo do Estado, procurando harmonizá-lo com os direitos do trabalhador ao emprego e salário.

§ 3 — O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa e tecnologia, e concederá aos que delas se ocuparem meios e condições especiais de trabalho.

§ 4 — As instituições de pesquisa terão garantida a sua autonomia científica e de gestão financeira, assegurado um padrão de qualidade indispensável para o cumprimento de seu papel de agentes de ciência e tecnologia.

§ 5 — As empresas que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada à solução de problemas sociais, formação e aperfeiçoamento de seus recursos humanos e que pratiquem sistemas de remuneração que assegurem ao empregado, desvinculada do salário, participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade de seu trabalho, poderão ser apoiadas pelo Poder Público, conforme a lei.

Art. 2 — A política científica e tecnológica tomará como princípio o aproveitamento racional e não predatório dos recursos naturais, a preservação e a recuperação do meio ambiente bem como o respeito aos valores culturais da sociedade como um todo.

§ 1 — As Universidades e demais instituições públicas de pesquisa devem ser parte integrante do processo de formulação da política científica e tecnológica e agentes primordiais desta política no Estado.

§ 2 — A implantação ou expansão de sistemas tecnológicos de grande impacto social, econômico ou ambiental devem ser objeto de consulta à sociedade, através de mecanismos definidos por lei.

§ 3 — O Estado garantirá a criação de organismos, controlados pela sociedade civil e mantidos pelo poder público para, de modo independente, gerar e fornecer dados e informações sobre os sistemas tecnológicos de impacto social, econômico ou ambiental.

Art. 3 — Será formado um Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia integrado por representantes dos setores da sociedade e de organismos governamentais envolvidos com a geração e aplicação do conhecimento científico e tecnológico, bem como os impactos delas resultante.

§ 1 — A este Conselho caberá:  
I — Formulação do Plano Estadual de Ciência e Tecnologia e a fiscalização do seu cumprimento pelo poder público;

II — O PECT deverá abarcar os componentes da pesquisa científica e da pesquisa tecnológica e indicar com a precisão e detalhe necessários as ações prioritárias a serem empreendidas, mediante a aplicação de recursos federais e estaduais, nos campos da pesquisa científica e tecnológica. Em particular com referência a esta última, deverá ser assegurada a coerência com as metas globais de desenvolvimento econômico e social do Estado e do país. Para a realização de todas as atividades do Conselho, este poderá utilizar-se do assessoramento que julgar necessário, contando com recursos específicos para esse fim;

III — A dotação orçamentária para a execução das atividades correntes das instituições estaduais de pesquisa tecnológica será estabelecida pelo Conselho, com a participação das mesmas, mediante a alocação de uma parte do orçamento consolidado destinado a estas atividades, devendo este não ser

inferior ao que já tem sido dotado anteriormente. A parte restante, não inferior à terça parte do total, constituirá um fundo de fomento à pesquisa tecnológica, cuja alocação será de responsabilidade de um organismo vinculado ao Conselho;

IV — Formulação do orçamento anual do Estado para o setor e o acompanhamento da sua execução;

V — Avaliação dos executores das atividades de pesquisa científica e tecnológica financiadas com recursos estaduais;

VI — Apreciação das atividades de órgãos não dependentes do poder público mas situados no Estado de S. Paulo.

§ 2 — Caberá ao órgão executivo responsável pela implementação do PECT, cumprir as deliberações do Conselho e promover a articulação entre os planos de C&T, os mecanismos e programas de fomento e demais ações promovidas nos âmbitos nacional e estadual.

Art. 4 — É vedada a construção, o armazenamento e o transporte de armas nucleares no Estado de S. Paulo.

Art. 5 — O Estado manterá a Fundação de Amparo à Pesquisa atribuindo-lhe dotação mínima correspondente a 1% da sua receita orçamentária como renda de sua privativa administração.

§ único: A dotação fixada no "caput", calculada sobre a receita prevista para o exercício, será transferida em duodécimos, na forma do disposto no artigo... desta Constituição.